

Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 252/65

DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para compra de um "Conjunto Água Tester!"

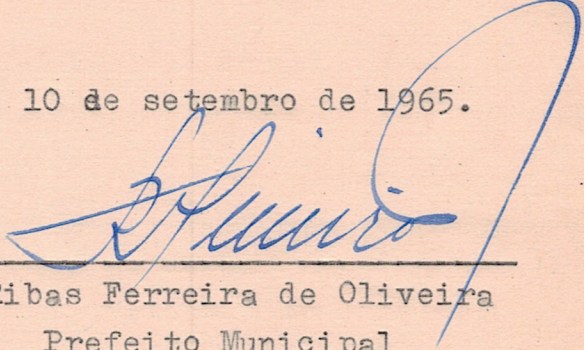
Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à compra de um "Conjunto Água Tester!"

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas do presente crédito será utilizada a verba 3.1.2.0.9.2.

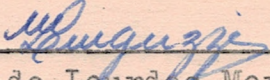
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M:de Taquarituba, 10 de setembro de 1965.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 33/65 DA C.M. DE 10 DE SETEMBRO DE 1965